



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 009

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.810 =
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

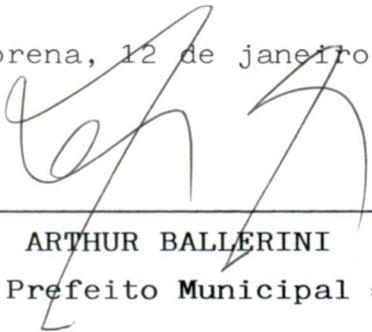
O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito, deslocar-se do Município à serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de NCZ\$ 50,00 (Cinquenta cruzados novos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.766, de 04 de outubro de 1989.

P.M. de Lorena, 12 de janeiro de 1990.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de janeiro de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =